



Decreto N° 792 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.162,69 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.162,69 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 3.993,33 |
| 2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| 2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.3.90.47.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 9.393,33 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 9.393,33 |

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 5.245,98 |
| 2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 12.023,38 |
| Total da Sub-Unidade 15 | - - - - - R\$ | 17.269,36 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 17.269,36 |

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.10.00.08.122.0009.2.0075-129 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 27.162,69 |

Total Geral Acreditado - - - - - R\$ **27.162,69**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES | - - - - - R\$ | 14.639,31 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 14.639,31 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 14.639,31 |

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 12.023,38 |
| Total da Sub-Unidade 15 | - - - - - R\$ | 12.023,38 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 12.023,38 |

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.10.00.08.122.0009.2.0075-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SUAS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 27.162,69 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **27.162,69**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 31 de Agosto de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44